



BRAULINO

ADVOCACIA EMPRESARIAL E
REESTRUTURAÇÃO DE EMPRESAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE NATAL, RIO GRANDE DO NORTE**

Processo nº: 0833778-93.2021.8.20.5001

CAPUCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (GRUPO CAPUCHE), já devidamente qualificadas nos autos do processo de Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado infra-assinado, expor e requerer o que segue:

Conforme consta nos autos e no Plano de Recuperação Judicial, o endereço eletrônico **mario.jr@capuche.com.br** havia sido indicado e cadastrado como canal de comunicação oficial da Recuperanda.

Ocorre que, por razões de ordem técnica, o referido endereço de e-mail foi desativado. Dessa forma, para evitar qualquer prejuízo a comunicação com os credores e ao regular andamento processual, faz-se necessária à sua atualização.

Nesse sentido, a Recuperanda informa que o novo endereço eletrônico a ser utilizado oficial e exclusivamente para as tratativas pertinentes a este processo passa a ser **mario.junior@capuche.com.br**. Para corroborar a regularidade e a viabilidade da medida, acosta-se aos autos cópia de decisão paradigma proferida no processo nº 0802241-84.2018.8.20.5001, também de recuperação judicial (25ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN), que deferiu pleito idêntico em virtude da desativação do e-mail anterior.

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a atualização do endereço eletrônico nos cadastros do processo e demais meios de comunicação para o novo e-mail ora indicado, garantindo-se a efetividade das futuras intimações e tratativas.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Natal/RN, 01 de julho de 2026.



BRAULINO

ADVOCACIA EMPRESARIAL E
REESTRUTURAÇÃO DE EMPRESAS

DANILO BRAULINO

OAB/RN 11.231

OAB/SP 536.623